



Boletim de Serviço

ANO V: Número 03

Março/2015.

Publicado em 14 de abril de 2015.

Este boletim de serviço destina-se à publicação dos atos administrativos do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Versão eletrônica disponível em: <http://www.restinga.ifrs.edu.br>.

Comissão de elaboração, impressão e distribuição:

Thaís Teixeira da Silva

Janaína Barbosa Ramos

Estagiário de comunicação: Dirceu Guimarães Junior

Endereço eletrônico para envio de textos: boletimdeservico@restinga.ifrs.edu.br.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Renato Janine Ribeiro
Ministro da Educação

Marcelo Machado Feres
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora

Giovani Silveira Petiz
Pró-Reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo
Pró-Reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitor de Extensão

Júlio Xandro Heck
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

CÂMPUS RESTINGA

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-geral *pro tempore*

Neudy Alexandro Demichei
Diretor de Ensino

Caroline Daiane Kulba
Diretora de Administração e Planejamento

SUMÁRIO

EDITAIS	4
EDITAL Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2015.	4
EDITAL Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2015.	11
EDITAL Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2015.	15
EDITAL Nº 009, DE 03 DE MARÇO DE 2015.	19
EDITAL Nº 010, DE 05 DE MARÇO DE 2015.	23
EDITAL Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2015.	28
INSTRUÇÃO NORMATIVA	34
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2015.	34
PORTARIAS.....	39
<i>Nº 026 – NÚMERO NÃO UTILIZADO</i>	39
DE 03 DE MARÇO DE 2015.	39
<i>Nº 029</i>	39
<i>Nº 030</i>	39
<i>Nº 031</i>	39
<i>Nº 032</i>	39
DE 10 DE MARÇO DE 2015.	40
<i>Nº 033</i>	40
<i>Nº 034</i>	40
DE 12 DE MARÇO DE 2015.	40
<i>Nº 035</i>	40
<i>Nº 036</i>	40
DE 24 DE MARÇO DE 2015.	41
<i>Nº 037</i>	41
RESOLUÇÕES	42
RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2015.	42
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2015.	42
PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS.....	43
RELATÓRIO DE COMPRAS.....	45

EDITAIS

EDITAL Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS

O Diretor de Ensino do Câmpus Restinga, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para estudantes usuários de armários até o final do semestre 2015/1.

TÍTULO I: DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O objetivo central da disponibilização de armários para estudantes é permitir melhores condições para os discentes em seu cotidiano acadêmico. Os objetivos específicos são:

- a) agregar segurança, praticidade, organização e comodidade ao cotidiano do estudante;
- b) permitir melhor conservação do material didático;
- c) garantir melhores condições de saúde, por reduzir o volume de material transportado diariamente pelo estudante;
- c) permitir privacidade ao estudante que terá um espaço reservado para guardar materiais de uso pessoal.

TÍTULO II: DOS ARMÁRIOS

Art. 2º: Serão disponibilizados para o processo 100 armários.

TÍTULO II: DOS CANDIDATOS

Art. 3º. Estão aptos a se inscrever neste processo todos os estudantes regularmente matriculados no semestre 2015/1 em cursos do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

TÍTULO III: DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º: Serão considerados os seguintes critérios para fins de classificação:

- I - estudante com deficiência;
- II - estudante que resida em outros municípios;
- III - estudante que se desloca por transporte coletivo; bicicleta e a pé.
- IV - estudante que possua atividades na instituição em mais de um turno.
- V - estudante trabalhador ou estagiário.

Art. 5º A pontuação de cada critério está no Anexo II.

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerado o critério de tempo de vínculo do estudante com o câmpus. Em caso de permanência do empate, haverá sorteio entre os estudantes.

TÍTULO IV: DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição será feita através de ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I) que deverá ser entregue no Setor de Ensino do Câmpus Restinga;

Parágrafo Único: os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula,
- b) Comprovante de residência em outro município, quando for o caso;
 - b.1) Cópia de comprovante de residência em nome do estudante ou no nome de um de seus pais; OU
 - b.2) Caso o comprovante de residência do estudante esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, uma declaração de que o estudante reside no endereço (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia, pela pessoa que possui o comprovante em seu nome); OU
 - b.3) Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o estudante ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.
- c) Comprovante da forma de deslocamento até o Câmpus, quando for o caso, em um dos seguintes formatos:
 - c.1) Cópia do cartão TRI ou TEU ou outro cartão de passagem em nome do estudante; OU
 - c.2) Caso o estudante se desloque até o Câmpus de bicicleta ou a pé, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, onde conste a forma de deslocamento.
- d) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e do contrato de trabalho), quando for estudante trabalhador.
- e) Comprovante de situação de trabalho e/ou estágio quando for o caso, em um dos seguintes formatos:
 - e.1) Se o estudante for assalariado, deve apresentar cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e do contrato de trabalho) , mais comprovante de rendimentos (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada; OU
 - e.2) Se o estudante for autônomo com ou sem contribuição ao INSS, deve apresentar uma Declaração onde conste a atividade exercida, os rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui, por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros; OU
 - e.3) Se o estudante for estagiário, deve apresentar termo de compromisso de Estágio.
- f) Comprovante de atividades desenvolvidas na instituição que necessitem do estudante frequentar o contraturno de aulas.

§ 1º: Os documentos que comprovam as situações relacionadas nos itens b), c) e d) acima, estão especificados no anexo V deste Edital;

§ 2º: Os estudantes interessados deverão entregar a ficha de inscrição e demais documentos no Setor de Ensino do Câmpus Restinga.

Art. 7º. O período de inscrição será de 03/03/2015 a 16/03/2015;

TÍTULO V: DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 8º. A Diretoria de Ensino efetuará o levantamento da comprovação dos dados fornecidos na ficha de inscrição, junto aos setores responsáveis, quando necessário. Em caso

de necessidade, o candidato será contatado para fornecer maiores informações. O candidato que tiver fornecido dados incorretos ou omitir informações será automaticamente desclassificado.

TÍTULO VI: DA DURAÇÃO DO DIREITO DO USO DO ARMÁRIO

Art. 9º. O direito do uso do armário durante o semestre se dará pelo acompanhamento mensal da frequência, sendo que os estudantes que tiverem frequência inferior a 75% num determinado mês perdem o direito de uso.

TÍTULO VII: DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 10. Os estudantes que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar os direitos e deveres constantes no Manual do Estudante do Câmpus Restinga e nas Normas para uso dos Armários dos Estudantes (Anexo III).

TÍTULO VIII: DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 11. Os estudantes beneficiados deverão assinar o Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade pela conservação dos armários. (Anexo II).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Câmpus Restinga.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:
Matrícula:	Curso:
Cidade:	Endereço:
Celular:	E-mail:
Possui deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se desloca por transporte coletivo; bicicleta e a pé	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui atividades na instituição em mais de um turno.	<input type="checkbox"/> Sim, <input type="checkbox"/> Não
É trabalhador e/ou estagiário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Reside em outro município?	<input type="checkbox"/> Sim, <input type="checkbox"/> Não

ANEXO II
ASPECTOS DA PONTUAÇÃO

Aspectos da Pontuação	Pontos
a) Estudante com deficiência	50
b) Estudante que se desloca por transporte coletivo; bicicleta e a pé	40
c) Estudante que resida em outro município	40
d) Estudante que possua atividades na instituição em mais de um turno	30
e) Estudante trabalhador, com carteira assinada	15
Total	

ANEXO III
NORMAS PARA USO DOS ARMÁRIOS DOS ESTUDANTES

O principal objetivo é possibilitar melhores condições para desenvolvimento das atividades letivas dos estudantes.

As normas para uso são as seguintes:

1. O uso dos armários é orientado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas;
2. Os armários são de uso individual;
3. Cada armário possui uma chave, que será entregue pela instituição para o estudante, que deverá devolver ao final do semestre;
4. Não são permitidas trocas de armários entre os estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que aguardam na sequência da lista de classificação;
5. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias;
6. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, de natureza ilícita ou de risco à coletividade;
7. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário;
8. A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o estudante o total responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado;
9. Em havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao campus, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h.

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO SEMESTRAL DOS ARMÁRIOS DO CÂMPUS
RESTINGA

Eu, _____, com número de matrícula _____, estudante do Curso _____, do Câmpus Restinga do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, tenho ciência das responsabilidades que devo ter como usuário dos Armários do Câmpus.

Porto Alegre, XX de XX de XXX.

(nome do aluno), (nº de matrícula)

Neudy Alexandro Demichei
Diretor de Ensino

ANEXO V
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ARTIGO 6º

Documentos para comprovação do item b):
Opção 1: Cópia de comprovante de residência em nome do estudante ou no nome de um de seus pais.
Opção 2: Caso o comprovante de residência do estudante esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, uma declaração de que o estudante reside no endereço (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia, pela pessoa que possui o comprovante em seu nome).
Opção 3: Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o estudante ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

Documentos para comprovação do item c):
Opção 1: Cópia do cartão TRI ou TEU ou outro cartão de passagem em nome do estudante.
Opção 2: Caso o estudante se desloque até o Câmpus de bicicleta ou a pé, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, onde conste a forma de deslocamento.

Documentos para comprovação do item d):
Opção 1: Se o estudante for assalariado, deve apresentar comprovantes de rendimentos (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
Opção 2: Se o estudante for autônomo com ou sem contribuição ao INSS, deve apresentar uma Declaração onde conste a atividade exercida, os rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros.
Opção 3: Se o estudante for estagiário, deve apresentar termo de compromisso de Estágio.

NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI
DIRETOR DE ENSINO DO CÂMPUS RESTINGA

ANEXO VI
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ARTIGO 6º

Documentos para comprovação do item b):
Opção 1: Cópia de comprovante de residência em nome do estudante ou no nome de um de seus pais.
Opção 2: Caso o comprovante de residência do estudante esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, uma declaração de que o estudante reside no endereço (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia, pela pessoa que possui o comprovante em seu nome).
Opção 3: Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o estudante ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.

Documentos para comprovação do item c):
Opção 1: Cópia do cartão TRI ou TEU ou outro cartão de passagem em nome do estudante.
Opção 2: Caso o estudante se desloque até o Câmpus de bicicleta ou a pé, deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, onde conste a forma de deslocamento.

Documentos para comprovação do item d):
Opção 1: Se o estudante for assalariado, deve apresentar comprovantes de rendimentos (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
Opção 2: Se o estudante for autônomo com ou sem contribuição ao INSS, deve apresentar uma Declaração onde conste a atividade exercida, os rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros.
Opção 3: Se o estudante for estagiário, deve apresentar termo de compromisso de Estágio.

EDITAL Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, em consonância com a Lei Nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga do seu Quadro de Estagiários de Ensino Médio, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

Vagas	Carga horária semanal	Turno	Área/Setor	Requisito Mínimo Exigido
01	30 horas	Tarde	Administrativo/ Infraestrutura	Cursando Técnico subsequente em administração

2 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsa Auxílio no valor de R\$ 290,00 mensais.
- 2.2 Auxílio Transporte R\$ 6,00 por dia.
- 2.3 Seguro de Acidentes Pessoais.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES:

- 3.1 Controle e trâmites de processos administrativos e arquivamentos dos mesmos;
- 3.2 Conferência de materiais e equipamentos recebidos de fornecedores;
- 3.3 Conferência de estoque;
- 3.4 Cadastramento de Nota de Empenho e dentre outras demandas.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Câmpus Restinga os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos de acordo com as condições especificadas no item 1, no IFRS Câmpus Restinga, e que disponham de, no mínimo, trinta horas semanais para dedicar-se ao estágio.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Período: 03/03/2015 a 13/03/2015.
- 5.2 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no ANEXO I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail conforme quadro no item 5.5.

- 5.3 A documentação necessária, especificada no item 5.6, deverá também ser encaminhada por meio eletrônico, juntamente com o formulário de inscrição.

5.4 Cópias da documentação necessária deverão ser apresentadas em meio físico no dia da realização do processo seletivo, conforme cronograma a ser divulgado no site do Câmpus Restinga.

5.5 As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.

Vaga de Estágio na Área/Setor:	Enviar ficha de inscrição para:	Campo "Assunto" especificar:
Administrativo/ Infraestrutura	gestaodepessoas@restinga.ifrs.edu.br	"Estágio Infraestrutura"

5.6 Documentação necessária:

5.6.1 Carteira de Identidade.

5.6.2 Currículo atualizado.

5.6.3 Comprovante de matrícula.

6 – Da Avaliação:

6.1 Da análise de currículo:

6.1.1 Serão analisadas as experiências do candidato.

6.1.2 Da entrevista individual:

6.1.2.1 Os candidatos serão entrevistados para fins de avaliação de conhecimentos prévios na função e perfil de competências necessárias para a vaga.

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível no site do Câmpus Restinga.

7.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Câmpus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	04/03/2015 a 13/03/2015
Publicação das inscrições homologadas	16/03/2015
Recursos para inscrições não homologadas	17/03/2015
Publicação final das inscrições homologadas	18/03/2015
Publicação das datas e horários das próximas etapas de seleção	19/03/2015

8 - DO RESULTADO

8.1 – O resultado final será divulgado no site do Câmpus Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFRS na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFRS ou com os seus princípios éticos.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Câmpus Restinga terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFRS Câmpus Restinga, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS Câmpus Restinga.

Porto Alegre, 03 de março de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFRAESTRUTURA

NOME DO CANDIDATO	
-------------------	--

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)	
---	--

BAIRRO	CIDADE	UF

CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL

DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
	(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Se Sim, especificar:

CURSO DE FORMAÇÃO:	
--------------------	--

Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Estagiário 006/2015.
--

EDITAL Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2015.
ABRE PROCESSO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E PARA CERTIFICAÇÃO DE
CONHECIMENTO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE
SUBSEQÜENTE E PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Restinga, de acordo com as normas internas da Instituição, torna público as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Modalidade Subsequente e para os Cursos Superiores de Tecnologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrantes (s) da matriz curricular do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos deverá ser efetuada na Coordenação de Registros Escolares do IFRS Câmpus Restinga, das 8h às 22h, de 5 a 12 de março de 2015.

2.1.1 Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: do curso de origem, autenticada pela Instituição:

a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo I deste edital, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;

b) Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias.

2.2 A solicitação de abertura de processo de Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Coordenação de Registros Escolares do IFRS Câmpus Restinga, das 8h às 22h, de 5 a 12 de março de 2015.

2.2.1 Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo II deste edital, com especificação das disciplinas a serem certificadas;

b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como *Curriculum Vitae*, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos.

2.3 Serão aceitos apenas as solicitações de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos das disciplinas ministradas no semestre corrente (2015/01) ou anteriores a este.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I - alunos dos cursos superiores que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes;

II - alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

3.2 A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados:

a) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

b) a avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.

c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino.

3.3 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

4.1.1 A prova será elaborada por um professor da área e aplicada por uma banca avaliadora.

4.1.2 Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) na avaliação realizada.

4.1.3 O resultado atribuído pela banca avaliadora será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.

4.2 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimento de será publicado nos murais do IFRS Câmpus Restinga e na página do câmpus www.restinga.ifrs.edu.br no dia 06 de abril de 2015.

5.2 A dispensa do aluno da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Câmpus Restinga.

Porto Alegre, 03 de março de 2015.

NEUDY ALEXANDRO DEMICHEI
DIRETOR DE ENSINO DO CÂMPUS RESTINGA

Anexo I
REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Aluno: _____

Curso: _____

Semestre e Ano de ingresso: _____

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS	
Disciplina(s) cursada(s) anteriormente	Disciplina(s) em que solicita aproveitamento

ATENÇÃO: Conforme prevê o Art. 6º da Resolução 083/2010 “A liberação do aluno da freqüência às aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de aproveitamento de estudos, que ficará arquivado na pasta individual do aluno”

Porto Alegre, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Anexo II
REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Aluno: _____

Curso: _____

Semestre e Ano de ingresso: _____

Com base no art. 41 da LEI nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que prevê o “*aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades*”, solicitação a dispensa da(s) disciplina(s) abaixo relacionadas:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS	
Disciplina(s) em que solicita certificação	Experiência(s), Formação, Atividade(s) anteriores (anexar comprovante)

Porto Alegre, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) aluno (a)

EDITAL Nº 008, nº não utilizado.

EDITAL Nº 009, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, em consonância com a Lei Nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga do seu Quadro de Estagiários de Ensino Superior, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

Vagas	Carga horária semanal	Turno	Área	Requisito Mínimo Exigido
01	30 horas	Tarde	Tecnologia da Informação	Cursando Ensino Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsa Auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.
- 2.2 Auxílio Transporte R\$ 6,00 (seis reais) por dia.
- 2.3 Seguro de Acidentes Pessoais.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES:

- 3.1 Manutenção, montagem e configuração de micro computadores;
- 3.2 Prestar suporte técnico para o público do IFRS Câmpus Restinga, docentes e discentes;
- 3.3 Manutenção dos programas e sistemas do IFRS Câmpus Restinga.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Câmpus Restinga os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos de acordo com as condições especificadas no item 1, no IFRS Câmpus Restinga, e que disponham de, no mínimo, trinta horas semanais para dedicar-se ao estágio.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Período: 03/03/2015 a 13/03/2015.
- 5.2 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no ANEXO I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail conforme quadro no item 5.5.
- 5.3 A documentação necessária, especificada no item 5.6, deverá também ser encaminhada por meio eletrônico, juntamente com o formulário de inscrição.

5.4 Cópias da documentação necessária deverão ser apresentadas em meio físico no dia da realização do processo seletivo, conforme cronograma a ser divulgado no site do Câmpus Restinga.

5.5 As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.

Vaga de Estágio na Área:	Enviar ficha de inscrição para:	Campo “Assunto” especificar:
Tecnologia da Informação	gestaodepessoas@restinga.ifrs.edu.br	“Estágio Ensino Superior de Tecnologia da Informação”

5.6 Documentação necessária:

5.6.1 Carteira de Identidade.

5.6.2 Currículo atualizado.

5.6.3 Comprovante de matrícula.

6 – Da Avaliação:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de avaliação de conhecimentos em informática, análise de currículo e entrevista individual.

6.1.1 Da avaliação de conhecimentos em informática:

6.1.1.1. Será realizada uma avaliação nos conhecimentos de: editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

6.1.2 Da análise de currículo:

6.1.2.1 Serão analisadas as experiências do candidato.

6.1.3 Da entrevista individual:

6.1.3.1 Os candidatos serão entrevistados para fins de avaliação de conhecimentos prévios na função e perfil de competências necessárias para a vaga.

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível no site do Câmpus Restinga.

7.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Câmpus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	03/03/15 a 13/03/15
Publicação das inscrições homologadas	16/03/2015
Recursos para inscrições não homologadas	17/03/2015
Publicação final das inscrições homologadas	18/03/2015
Publicação das datas e horários das próximas etapas de seleção	19/03/2015

8 - DO RESULTADO

8.1 – O resultado final será divulgado no site do Câmpus Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFRS na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFRS ou com os seus princípios éticos.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Câmpus Restinga terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFRS Câmpus Restinga, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS Câmpus Restinga.

Porto Alegre, 03 de março de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	
-------------------	--

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)	
---	--

BAIRRO	CIDADE	UF

CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL

DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
	() Não () Sim. Se Sim, especificar:

CURSO DE FORMAÇÃO:	
--------------------	--

Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Estagiário 009/2015.
--

EDITAL Nº 010, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETO-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA – RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº. 01/2015, de 06/02/2015, publicado no Diário Oficial da União de 06/02/2015.

Área: Matemática

Nome do Candidato	Pontuação Final	Classificação
Eric Robalinho	326,5	1º lugar.
Silvane de Souza Verch	265	2º lugar
Fernanda krüger Tomaschewski	154,3	3º lugar
Agner Lopes Bitencourt	N/C	Desclassificado.
Carlos Henrique Radavelli	N/C	Desclassificado.
Emanuelle Regina Lopes	N/C	Desclassificada.
Geisa da Silva Medeiros	N/C	Desclassificada.
Juliana Aparecida Gobbi	N/C	Desclassificada.
Luciano Sant'ana Agne	N/C	Desclassificado.
Marcelo Mansur Laranjeira	N/C	Desclassificado.
Martielva Vaz de Freitas	N/C	Desclassificada.
Rosa Maria Abreu Pires	N/C	Desclassificada.
Vanda Maria Ribeiro	N/C	Desclassificada.
Vinícius Pazuch	N/C	Desclassificado.

Legenda: N/C = Não Compareceu.

Porto Alegre, 03 de março de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

EDITAL Nº 011, DE 20 DE MARÇO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, em consonância com a Lei Nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga do seu Quadro de Estagiários de Ensino Médio, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

Vagas	Carga horária semanal	Turno	Área	Requisito Mínimo Exigido
01	12 horas	Tarde	Eletrônica	Cursando o 4º ano do Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio

2 – DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO:

2.1 Entende-se por estágio voluntário aquele que não gera direito a Bolsa Auxílio e ao Auxílio Transporte e a nenhuma outra contraprestação.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Manutenção de equipamentos de laboratório, Teste de funcionamento, Organização dos laboratórios, Acompanhamento de alunos em atividades extra-classe em laboratório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Câmpus Restinga os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando os cursos de acordo com as condições especificadas no item 1, no IFRS Câmpus Restinga, e que disponham de, no mínimo, doze horas semanais para dedicar-se ao estágio.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período: 20/03/15 a 26/03/15.

5.2 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponibilizado no ANEXO I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br, que deverá ser preenchido e enviado por e-mail conforme quadro no item 5.5.

5.3 A documentação necessária, especificada no item 5.6, deverá também ser encaminhada por meio eletrônico, juntamente com o formulário de inscrição.

5.4 Cópias da documentação necessária deverão ser apresentadas em meio físico no dia da realização do processo seletivo, conforme cronograma a ser divulgado no site do Câmpus Restinga.

5.5 As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.

Vaga de Estágio na Área:	Enviar ficha de inscrição para:	Campo “Assunto” especificar:
Eletrônica	gestaodepessoas@restinga.ifrs.edu.br	“Estágio Voluntário Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio”.

5.6 Documentação necessária:

5.6.1 Carteira de Identidade.”

5.6.2 Currículo atualizado.

5.6.3 Comprovante de matrícula.

6 – Da Avaliação:

6.1 - O Processo Seletivo será constituído de entrevista oral e escrita e prova de conhecimentos práticos.

7 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível no site do Câmpus Restinga.

7.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Câmpus Restinga.

Atividade	Data
Inscrições	20/03/2015 a 26/03/2015
Publicação das inscrições homologadas	27/03/2015
Recursos para inscrições não homologadas	30/03/2015
Publicação das datas e horários das próximas etapas de seleção	31/03/2015

8 - DO RESULTADO

8.1 – O resultado final será divulgado no site do Câmpus Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFRS na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFRS ou com os seus princípios éticos.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFRS Câmpus Restinga terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFRS Câmpus Restinga, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS Câmpus Restinga.

Porto Alegre, 20 de março de 2014.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRÔNICA

NOME DO CANDIDATO	
-------------------	--

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)	
---	--

BAIRRO	CIDADE	UF

CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL

DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:
	(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim. Se Sim, especificar:

CURSO DE FORMAÇÃO:	
--------------------	--

Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo para a Contratação de Estagiário, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Estagiário 011/2015.
--

EDITAL Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul torna pública a abertura do Edital de seleção de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, destinado aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS do Câmpus Restinga.

CAPÍTULO 1 – DO OBJETO

Art. 1º Seleção de bolsistas de Iniciação Científica das seguintes modalidades:

- a) Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e
- b) Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES)

Art. 2º A bolsa terá duração de 8 (oito) meses, no período de 01/04/2015 a 30/11/2015, com valor mensal previsto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – 16h (dezesesseis) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) – 8h (oito) horas semanais

Art. 3º Os recursos destinados ao pagamento das bolsas estão condicionados a disponibilidade orçamentária 2015 do Câmpus.

CAPÍTULO 2 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado e frequentando um curso em um dos Câmpus do IFRS;
- 2.2. Não possuir vínculo empregatício;
- 2.3. Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;
- 2.4. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital o relatório de atividades contendo os resultados parciais e finais;
- 2.5. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do Câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;
- 2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 2.7. Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;
- 2.8. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.9. Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

CAPÍTULO 3 – DOS PROJETOS E REQUISITOS

3.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para os seguintes projetos de pesquisa e inovação:

Projeto / Coordenador	Bolsa	Requisitos	Inscrições	Avaliação
Acessibilidade no lazer: investigando soluções para pessoas com deficiência / Hernanda Tonini	BICTES (16h)	Estar cursando superior em Gestão Desportiva e de Lazer. Ter interesse em atuar na temática da acessibilidade.	hernanda.tonini@restinga.ifrs.edu.br	- Entrevista. - Análise de histórico escolar e experiências prévias (CV).
Ambientes favoráveis para o lazer ativo na Restinga / Cíntia Mussi Alvim Stocchero	BICTES (16h)	Estar cursando superior em Gestão Desportiva e de Lazer.	cintia.stocchero@restinga.ifrs.edu.br	- Entrevista; - Análise de Histórico Escolar (documento deve ser entregue pelo aluno na entrevista).
Desenvolvimento de um Aplicativo Móvel para verificação do nível de atividade física baseado no IPAQ / Eliana Beatriz Pereira	BICET (16h)	- Possuir currículo lattes; - Estar cursando Técnico em Informática p/ Internet ou Eletrônica. - Interesse pela área de desenvolvimento de sistemas - Ter conhecimentos básicos na área de programação.	eliana.pereira@restinga.ifrs.edu.br	- Entrevista; - Análise de Histórico Escolar (documento deve ser entregue pelo aluno na entrevista).
DIPENet: Domótica para Instituições Públicas de Ensino / Rafael Pereira Esteves	BICET/ BICTES (16h)	- Possuir Currículo Lattes; - Interesse em pesquisa na área de robótica; - Estar cursando Técnico ou Superior nas áreas de Informática ou Eletrônica.	rafael.esteves@restinga.ifrs.edu.br	- Entrevista; - Análise de Histórico Escolar (deve ser entregue pelo aluno na entrevista).

Formação, Consolidação e Fragmentação do Gauchismo em Porto Alegre/ Gabriela Fontana da Cruz	BICET (8h)	<ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando Ensino Médio Técnico em Eletrônica ou Informática; - Ter conhecimentos básicos em informática; - Ter interesse em pesquisa na área de humanas. 	gabriela.fontana@restinga.ifrs.edu.br	- Entrevista.
Fortalecimento da pesca artesanal cooperativa e de empreendimentos de economia solidária na cadeia produtiva do peixe em Imbé e Tramandaí/RS / Daniela Sanfelice	BICTES (16h)	<ul style="list-style-type: none"> - Ser aluno de curso superior do IFRS Campus Restinga; - Ter formação técnica para auxiliar no desenvolvimento de projeto (temas geradores do projeto: Biologia da Conservação e Educação Ambiental, Economia Solidária, Auto-gestão, Cooperativismo, Sustentabilidade, Extensão Inovadora e Inclusão Social); - Apresentar interesse por extensão, pesquisa, inovação e tecnologia; - Ter disponibilidade de 16 horas semanais. 	daniela.sanfelice@restinga.ifrs.edu.br	<ul style="list-style-type: none"> - Análise do histórico escolar, do Currículo Lattes e entrevista; - Os documentos devem ser enviados previamente por e-mail ou entregues no momento da entrevista. Na entrevista poderão ser avaliadas características relativas à responsabilidade, comprometimento, proatividade, propositividade, organização, criatividade, comunicação, identificação com o litoral do Rio Grande do Sul e empreendedorismo
Observatório de Ensino- Aprendizagem / Márcia Pereira Pedroso	BICET (8h)	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de horários no turno nas manhãs de segunda e terça; - Interesse em pesquisas nas áreas humanas e sociais; - Conhecimentos para trabalhar com bancos de dados e apresentações gráficas. 	marcia.pedroso@restinga.ifrs.edu.br	- Entrevista.
PRALER: Projeto de Avaliação e Práticas de Leitura do Campus Restinga/ Gabriela Fontana da Cruz	BICET (8h)	<ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando Ensino Médio Técnico em Eletrônica ou Informática; - Ter conhecimentos em informática; - Ter interesse em pesquisa na área de humanas; - Ser organizado. 	gabriela.fontana@restinga.ifrs.edu.br	<ul style="list-style-type: none"> - Entrevista; - Análise de Histórico Escolar (deve ser entregue pelo aluno na entrevista).

Projeto de Circuitos Eletrônicos para Acessibilidade / Alessandro Cristóvão Bonatto	BICTES (16h)	-Possuir CV Lattes; -Conhecimentos básicos de eletrônica; -Conhecimentos básicos de programação C/C++.	alexandro.bonatto@restinga.ifrs.edu.br	-Análise de Histórico e CV; -Entrevista.
SIEGFRIED: Shield e Interface Gráfica para Fomentar a Robótica	BICET (16h)	- Possuir Currículo Lattes; - Interesse em pesquisa na área de robótica; - Estar cursando Técnico em Informática p/ Internet ou Eletrônica.	roben.lunardi@restinga.ifrs.edu.br	- Entrevista; - Análise de Histórico Escolar (deve ser entregue pelo aluno na entrevista).

BICET = Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico
 BICTES = Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior
 Valores: R\$400,00 (16h) e R\$200,00 (8h).

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 30/03/2015 a 31/03/2015 diretamente via e-mail do coordenador do projeto.

4.2. Cada aluno poderá inscrever-se em até 03 (três) projetos, observando os requisitos dos mesmos.

CAPÍTULO 5 - DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos bolsistas, critérios, metodologia empregada e o encaminhamento do resultado à coordenação de pesquisa e inovação do Câmpus são de responsabilidade do coordenador do projeto.

5.2. O processo seletivo, realizado por cada coordenador de projeto de pesquisa, deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. O nome dos candidatos e as respectivas notas deverão ser preenchidos no Formulário de Notas (Anexo I) e entregues na Coordenação de Pesquisa e Inovação, até 12h do dia 08/04/2015.

5.3. O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

5.4. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

5.5. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação.

CAPÍTULO 6 - DO CRONOGRAMA

O processo de seleção dos bolsistas seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	27/03/2015
Período de inscrições	30/03/2015 a 31/03/2015
Publicação da lista de homologados	01/04/2015
Período de seleção dos bolsistas, definido pelo coordenador do projeto.	01/04/2015 a 08/04/2015 (12h)
Entrega, à coordenação de pesquisa e inovação, do nome dos candidatos e as respectivas notas (Anexo I).	Até 12h do dia 08/04/2015
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s).	08/04/2015
Entrega da documentação do bolsista à Direção/Coordenação de Pesquisa e Inovação.	Até 14/04/2015

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Cabe à CAGPPI do Câmpus Restinga resolver os casos omissos e as situações não previstas nesse edital.

Porto Alegre, 27 de março de 2015.

LUCIANO GOMES FURLAN
COORDENADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CÂMPUS RESTINGA

ANEXO 1

Projeto:

Coordenador:

Nome completo	Média final (Max. 10)	Classificação
		1
		2
		3
		4
		5

Porto Alegre, ____ de _____ de 2015.

(Local e data)

Assinatura do Coordenador

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 06 de março de 2015.

Institui normas para substituições ou reposições de aulas para docentes do Câmpus Restinga.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar as substituições ou reposições de aulas para os docentes no âmbito do Câmpus Restinga.

Art. 2º - Este regulamento considerou as legislações abaixo relacionadas:

- I. O disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores;
- II. A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III. O Decreto nº 7.003, de 09 de novembro de 2009;
- IV. A Nota Informativa nº 758/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- V. O Parecer CNE/CEB nº 15/2007.

Art. 3º - Considerando a Lei 8.112/90, no Artigo nº 44. O servidor perderá:

- I. A remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado; [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)
- II. A parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata. [\(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas **a critério da chefia imediata**, sendo assim consideradas como efetivo exercício. [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\).](#)”

Art. 4º - Considerando a Lei de Diretrizes e Bases, em seus artigos 12 e 13:

“Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.”

Art. 5º - Considerando a Nota Informativa nº 758/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP:

“6. O comparecimento em uma consulta médica de saúde não gera licença e deverá ser comprovado por meio de declaração de comparecimento emitida pelo profissional assistente. Essa declaração de comparecimento deve ser tratada como justificativa de afastamento ficando **a critério da chefia imediata** do servidor a sua compensação de horário, conforme a legislação em vigor (parágrafo único do art.44 da Lei nº8.112/1990).”

Art. 6º - Considerando o Parecer CNE/CEB Nº 15/2007:

"As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizara por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados."

Entendemos que as atividades escolares não tem a obrigação de ocorrerem dentro do tradicional ambiente escolar, podendo ser utilizados espaços externos, enriquecendo a aprendizagem, sendo abertas em forma e local, desde que presente professor habilitado para tanto. Ao mesmo passo, entendemos que o ambiente de aprendizagem se dá com a presença de um professor, estudantes e método de ensino. Além disso, a instituição se colocaria em posição frágil em termos legais caso aceite a prática da docência por técnicos administrativos, podendo acarretar em demandas jurídicas.”

Art. 7º - Considerando o Decreto nº 7.003, de 09 de novembro de 2009:

“Art.4º.

§ 3º-Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.

§ 4º-O atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão ou entidade no prazo máximo de cinco dias contados da data do início do afastamento do servidor.

§ 5º—A não apresentação do atestado no prazo estabelecido no §4º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do [art. 44, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)”

Art. 8º - Procedimentos para Substituição de aulas:

- I. A necessidade de substituição emergencial¹ será comprovada por meio de:
 - a. Atestado médico;
 - b. Atestado médico de dependentes;
 - c. Atestado de óbito familiar².

Art. 9º - Os professores deverão elaborar uma atividade referente à sua disciplina para que possa ser utilizada em caso de faltas emergenciais. Estas atividades poderão ser substituídas conforme o andamento da disciplina e deverão ser repostas quando da sua utilização.

- a) A atividade deve ser elaborada no início de cada semestre letivo, devendo ser encaminhada à Coordenação de Curso e Direção de Ensino até 10 úteis após o início das aulas.
- b) A aplicação da atividade será organizada pela coordenação de curso/direção de ensino.
- c) A aplicação da atividade será realizada preferencialmente por um professor da área de formação do professor que se ausentou, ou do curso. Em caso de indisponibilidade, será aplicada por outro professor disponível na instituição ou pela coordenação de curso/direção de ensino.

1 - Entende-se por substituição emergencial situações que ocorram num intervalo menor a 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da(s) aula(s).

2 – O Atestado será aceito após término da licença.

Art. 10 - Serão considerados casos de necessidade de substituição programada:

- I. A ausência do professor na Instituição para participação em evento;
- II. Participação em visitas técnicas.
- III. Convocação pela Reitoria.

Art. 11 - Em caso de substituição programada, o professor é responsável por organizar com outro professor a troca de aulas e a conseqüente reposição, ou preparar a sua aula e combinar com um professor para que este ministre a aula da disciplina em questão em seu lugar.

- a) O Professor deve preencher formulário de substituição e encaminhar à Coordenação de Curso e a Direção de Ensino, com 07 (sete) dias de antecedência, com comprovante do motivo que está obrigando o professor a se ausentar.
- b) O professor que se ausentar deve comunicar os estudantes sobre a substituição.
- c) Se não for possível a realização da substituição programada, haverá o cancelamento e a reposição da aula presencial em outro momento, preferencialmente aos sábados.

Art. 12 - Para viabilizar a necessidade de aplicar as atividades de professores em situações emergenciais, será organizada uma escala de trabalho dos professores substitutos e dos professores efetivos que não possuem o mínimo de carga horária em sala de aula, segundo Resolução 082/2011, do Conselho Superior, para estarem à disposição na instituição para o acompanhamento das atividades.

Parágrafo único. O Requerimento de Substituição de Aulas, entre professores, está disponível no *site* do Câmpus, no menu: Ensino - Professores - Formulários – Requerimento e no Anexo1; desta Instrução Normativa.

Art. 13 - Os casos omissos deverão ser encaminhados para deferimento ou não pela coordenação de curso ou direção de ensino.

Porto Alegre, 06 de março de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE AULAS ENTRE PROFESSORES

O professor que quer efetuar o requerimento de substituição de aulas deve mandar um email para o(a) coordenador(a) do respectivo curso (Assunto: Requerimento de Substituição de Aulas), com cópia para diretoriadeensino@restinga.ifrs.edu.br e para o professor que irá substituir, contendo as seguintes informações no corpo do email:

Disciplina:	
Curso/Turma:	
Data da Aula:	
Horário da Aula:	
Professor que irá substituir:	
Disciplina que irá substituir:	
Data da recuperação da aula:	
Horário da recuperação da aula:	
Justificativa:	

Orientações:

- Os requerimentos passarão por autorização da Coordenação de Curso, que responderá o email autorizando ou não a substituição.
- Após a autorização, o professor da disciplina que será substituída deverá mandar um email para a turma, com cópia para o(a) Coordenador(a) de Curso e para: **ensino@restinga.ifrs.edu.br, avisando da troca, além de avisar os alunos em sala.**
- Os requerimentos para substituição de aulas devem ser realizados com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência à aula.
- Aulas que forem substituídas por outro professor com realização de acompanhamento de atividade, também devem seguir esse procedimento.

PORTARIAS

Nº 026 – NÚMERO NÃO UTILIZADO

De 03 de março de 2015.

Nº 029

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora DIVANE FLORENI SOARES LEAL, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1798005, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Restinga, Código FG-0002.

Nº 030

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DIVANE FLORENI SOARES LEAL, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1798005, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Restinga, Código FUC-0001.

Nº 031

Art. 1º - DISPENSAR o servidor PEDRO CHAVES DA ROCHA, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1372731, da função de Coordenador do Curso Técnico em Redes de Computadores Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Restinga, Código FG-0002.

Nº 032

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PEDRO CHAVES DA ROCHA, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1372731, da função de Coordenador do Curso Técnico em Redes de Computadores Subsequente ao Ensino Médio do Câmpus Restinga, Código FUC-0001.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

De 10 de março de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 033

Art. 1º - DISPENSAR a servidora ELIANA BEATRIZ PEREIRA, Professora de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1514625, da função de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Restinga, Código FG-0001.

Nº 034

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LENON GOMES MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2031869, para a função de Coordenador de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Restinga, Código FG-0001.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

De 12 de março de 2015.

Nº 035

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento da servidora CAREN REJANE DE FREITAS FONTELLA, matrícula SIAPE nº 2062159, cargo TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de nível: NS CLASSE: E PADRÃO: 101, para NÍVEL: NS CLASSE E, PADRÃO: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 30 de março de 2015.

Nº 036

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento da servidora DAYANE LOPES BRAGA, matrícula SIAPE nº 2032201, cargo AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, de nível: NI CLASSE: C, PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE C, PADRÃO: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 05 de dezembro de 2014.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

De 24 de março de 2015.

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 037

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento do servidor SERGIO GAMBARRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1810561, cargo Técnico Tecnologia da Informação, de nível: NI CLASSE: D, PADRÃO: 403, para NÍVEL: NI CLASSE D, PADRÃO: 404, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 20 de março de 2015.

GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS RESTINGA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 008, de 18 de março de 2015.

O Presidente do Conselho do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os pedidos de redistribuição, protocolados no Câmpus Restinga até 17 de março de 2015, para preenchimento de 01(uma) vaga para professor da área de Sociologia.

Art. 2º Os pedidos protocolados foram classificados na seguinte ordem: 1º - Jaqueline Russczyk; 2º - Bernardo Mattes Caprara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS RESTINGA – IFRS

RESOLUÇÃO Nº 009, de 18 de março de 2015.

O Presidente do Conselho do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de redistribuição do Professor Tiago Bassani Rech, para preenchimento de 01(uma) vaga para professor da área de Geografia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS RESTINGA – IFRS

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

PCDP 000224/15

Nome do Proposto: ELIANA BEATRIZ PEREIRA
CPF do Proposto: 028.534.049-27 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REUNIÃO DO CONSUP, CONFORME CONVOCAÇÃO

Porto Alegre (03/03/2015)	→	Bento Gonçalves (03/03/2015)
Bento Gonçalves (03/03/2015)	→	Porto Alegre (03/03/2015)
Valor das Diárias:		71.55

PCDP 000254/15

Nome do Proposto: DIANA VEGA MARONA
CPF do Proposto: 978.524.140-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REUNIÃO DO CONSUP

Porto Alegre (03/03/2015)	→	Bento Gonçalves (03/03/2015)
Bento Gonçalves (03/03/2015)	→	Porto Alegre (03/03/2015)
Valor das Diárias:		71.55

PCDP 000263/15

Nome do Proposto: MARCIA PEREIRA PEDROSO
CPF do Proposto: 679.280.130-53 **Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS

Porto Alegre (03/03/2015)	→	Bento Gonçalves (03/03/2015)
Bento Gonçalves (03/03/2015)	→	Porto Alegre (03/03/2015)
Valor das Diárias:		71.55

PCDP 000225/15

Nome do Proposto: DAVI JONATAS DA SILVA
CPF do Proposto: 807.828.920-00 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no curso ME/EPP - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Porto Alegre (02/03/2015)	→	Bento Gonçalves (04/03/2015)
Bento Gonçalves (04/03/2015)	→	Porto Alegre (04/03/2015)
Valor das Diárias:		442.50

PCDP 000145/15

Nome do Proposto: SILVIA OZORIO ROSA
CPF do Proposto: 933.035.560-91 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: PALESTRA SOBRE ME/EPP NO CAMPUS BENTO GONÇALVES

Porto Alegre (02/03/2015)	→	Bento Gonçalves (04/03/2015)
Bento Gonçalves (04/03/2015)	→	Porto Alegre (04/03/2015)

Valor das Diárias: 351.15

PCDP 000228/15

Nome do Proposto: GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO
CPF do Proposto: 935.101.790-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR, REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES

Porto Alegre (03/03/2015)	→	Bento Gonçalves (05/03/2015)
Bento Gonçalves (05/03/2015)	→	Porto Alegre (05/03/2015)
Valor das Diárias:		477.90

PCDP 000264/15

Nome do Proposto: MARCIA PEREIRA PEDROSO
CPF do Proposto: 679.280.130-53 **Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REUNIÃO COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE MINUTA DE REGULAMENTAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO

Porto Alegre (12/03/2015)	→	Bento Gonçalves (12/03/2015)
Bento Gonçalves (12/03/2015)	→	Porto Alegre (12/03/2015)
Valor das Diárias:		71.55

PCDP 000441/15

Nome do Proposto: DAVI JONATAS DA SILVA
CPF do Proposto: 807.828.920-00 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO NA PREPARAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Porto Alegre (30/03/2015)	→	Bento Gonçalves (31/03/2015)
Bento Gonçalves (31/03/2015)	→	Porto Alegre (31/03/2015)
Valor das Diárias:		231.60

RELATÓRIO DE COMPRAS

Nº EMPENHO	CNPJ FAVORECIDO	NOME DO FAVORECIDO	DATA EMISSÃO	VALOR	OBS
2015NE000008	158326/26419	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE	02Mar15	2.000,00	DIÁRIAS
2015NE000009	510890/57202	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	04Mar15	45,00	MULTA INSS
2015NE000010	510890/57202	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	04Mar15	45,00	ANULAÇÃO DE EMPENHO
2015NE000011	510890/57202	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	04Mar15	22,18	MULTA DE INSS
2015NE000012	510890/57202	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	04Mar15	19,24	MULTA DE INSS
2015NE000013	87934675/0001-96	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	10Mar15	320,46	IPVA EXERCICIO 2015 VIATURAS
2015NE000014	158326/26419	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	10Mar15	14.820,11	AUXILIO ESTUDANTIL
2015NE000015	510890/57202	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	11Mar15	61,67	MULTA DE INSS
2015NE000016	510890/57202	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE	13Mar15	161,79	MULTA DE INSS
2015NE000017	158326/26419	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE - RESTINGA	20Mar15	2.400,00	AUXÍLIO ESTUDANTIL
2015NE000018	92963560/0001-60	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	27Mar15	2.747,08	DOC. ARRECAD. MUNICIPAL
2015NE800036	10439655/0001-14	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES	10Mar15	5.000,00	SERVIÇO DE COPEIRAGEM
2015NE800037	10439655/0001-14	PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES	10Mar15	6.184,32	MANUTENÇÃO PREDIAL

2015NE800038	13682207/0001-35	VIP SUL CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA - ME	10Mar15	60.000,00	SERV. LIMPEZA
2015NE800039	13682207/0001-35	VIP SUL CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA - ME	11Mar15	31.000,00	ANULAÇÃO PARCIAL DE EMP DEVIDO LIBER. de 1/12 DE ORÇ.
2015NE800040	10533299/0001-01	ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	11Mar15	16.000,00	REFORÇO DE EMP.SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
2015NE800041	08467115/0001-00	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGI	11Mar15	12.000,00	PAG. SERV. ENER.ELÉTRICA
2015NE800042	10533299/0001-01	ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	11Mar15	16.000,00	PAG. SERV. DE VIGILANCIA
2015NE800043	170009/00001	ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA	17Mar15	350,00	PAG. INSCRIÇÃO SERV. DAVI JONATAS
2015NE800044	170009/00001	ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA	18Mar15	350,00	ANULACAO 2015NE800043
2015NE800045	92954957/0001-95	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS	24Mar15	91,52	REFORCO EMP. 2015NE800004
2015NE800046	87767596/0001-38	ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	30Mar15	3.037,90	TRANSP EST DE EST. VISITA TEC. OBRIG. TURISM